



# Boletim Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 243 de 05 de junho de 2008



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2008**  
**Processo Administrativo n.º 8.955/2008**

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada a executar a obra de construção de uma quadra poliesportiva, no Bairro São Francisco, no Distrito Sede do Município de Valença – RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

#### ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:

**DATA/HORA:** Dia 24 de junho de 2008, às 09:30 horas

**LOCAL:** Centro Administrativo Municipal (sala 27) – Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ

**EDITAL:** O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas, mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação do carimbo da empresa com CNPJ.

**INFORMAÇÕES:** Quaisquer informações ou melhores esclarecimentos sobre o presente aviso poderão ser obtidos com a Comissão de Licitações, através do telefone (24) 2452.4425 ou no endereço acima citado.

Comissão de Licitações

#### JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações

##### Julgamento dia 05/05/2008:

**Processo Indeferido:**  
Proc. n.º 8.099 de 29/04/08.

##### Julgamento dia 09/05/2008:

**Processo Deferido:**  
Proc. n.º 8.487 de 06/05/08.

##### Julgamento dia 14/05/2008:

**Processo Deferido:**  
Proc. n.º 8.518 de 06/05/08.

##### Julgamento dia 21/05/2008:

**Processo Indeferido:**  
Proc. n.º PMVR/03106-CM de 18/04/08.

##### Julgamento dia 28/05/2008:

**Processo Indeferido:**  
Proc. n.º 11.463 de 17/08/2005.

#### EXTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

**Partes:** Município de Valença X Talismã Administradora de Shows e Editora Musical Ltda

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença

**Contratada:** Talismã Administradora de Shows e Editora Musical Ltda

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente contrato consiste na apresentação de um show a ser realizado pelo **Artista**, representado com exclusividade pela **Contratada**, o Sr. Emival Eterno da Costa, em artes, “LEONARDO”, e todos os componentes da equipe de operação técnica.

**Parágrafo Primeiro:** O show mencionado no “caput” desta cláusula compreende unicamente a apresentação pública ou privada do **ARTISTA**, não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não a especificada, ficando ainda consignado que os dados e/ou informações abaixo serviram de base para todas as negociações que resultaram nas condições e cláusulas ora pactuadas. Os dados e informações básicas relativas à apresentação do **ARTISTA** são os seguintes:

<b>Data:</b>	03/07/08
<b>Local do Show:</b>	Parque de Exposições
<b>Horário Prev. Início:</b>	23 horas
<b>End./Bairro:</b>	Estrada de Valença s/nº
<b>Cidade/Estado:</b>	Valença-RJ
<b>Tipo de Evento:</b>	Show
<b>Duração do Show:</b>	1h 30min

**Parágrafo Segundo:** Nos casos em que as condições operacionais do evento não permitam que o **ARTISTA** da **CONTRATADA**, inicie a apresentação artística em até 60 (sessenta minutos) após à chegada do mesmo no local do show, fica a critério da **CONTRATADA**, por meio de seu representante no local, e do **ARTISTA**, a decisão sobre o eventual cancelamento da apresentação, ou sobre o eventual aguardo por prazo superior, até que as condições operacionais permitam o início do show. Em caso de eventual cancelamento do mesmo, pelos motivos constantes do presente parágrafo, não caberá ao **CONTRATANTE** o reembolso de quaisquer quantias que tenham sido pagas antecipadamente pelo mesmo.

**Cláusula Segunda:** Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará as importâncias descritas abaixo:

a) R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) que será feita ao pagamento de despesas relativas aos fornecedores envolvidos no show em questão, sendo que os referidos pagamentos serão administrados pela empresa **TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.694.879/0001-68.

**Cláusula Terceira:** Esclarece o **CONTRATANTE** que o valor indicado na alínea “a” da Cláusula Segunda será pago da(s) seguinte(s) forma(s):

a) Depósito bancário na Agência 1970 – Banco HSBC S/A – Conta Corrente nº 05903-08, em nome da empresa **TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS MUSICAIS LTDA**.

b) O valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) pagos pela contratante será parcelado em 02 (duas) parcelas fixas de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) cada, sendo que a primeira parcela terá como data de vencimento o dia 09/05/2008 e a segunda parcela o dia 30/06/2008.

## Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696

Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: contato@valenca.rj.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela  
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.  
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

**DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**

**Chefe de Gabinete**

Leandro Moreira Teixeira

**Procuradoria Jurídico**

Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

**Assessoria de Comunicação Social**

Paulo Sérgio Murat

**Inspetoria de Controle Interno**

Antônio Carlos de Oliveira  
Wanderson Esteves Palmeira

### Subprefeituras

**Barão de Juparanã:** Romero Dias da Silva  
**Santa Isabel:** Paulo Cesar de Almeida Duque  
**Pentagna:** Carlos Henrique Barros Machado  
**Parapeúna:** Neide Aparecida da Silva  
**Conservatória:** Simone de Carvalho Diz

### Secretarias Municipais

**Secretaria de Administração**

Dr. David Barbosa Nogueira

**Secretaria de Governo**

Dr. Jorge de Oliveira

**Secretaria de Fazenda**

Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

**Secretaria de Agricultura, Pesca,  
Pecuária e Meio Ambiente**

Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

**Secretaria de Educação**

Solange de Azevedo Teixeira

**Secretaria de Saúde**

Dr. Maurício Oviedo Paciello

**Secretaria de Cultura e Turismo**

Wilson Silva Fort

**Secretaria de Obras e  
Planejamento Urbano**

Dr. Marcelo José da Silva

**Secretaria de Serviços Públicos  
e Defesa Civil**

Dr. Jorge de Oliveira (interino)

**Secretaria de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico**

Danilo Carlos de Freitas

**Secretaria de Assistência Social,  
Esporte e Lazer**

Rogério Silva Fort

## PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

Lourenço de Almeida Capobianco

**VICE-PRESIDENTE:**

José Reinaldo Alves Bastos

**1º SECRETÁRIO:**

Cláudio Ney Carneiro Monteiro

**2º SECRETÁRIO:**

Maria Stela dos Santos Beiler

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº:** 9.357/2008

**Objeto:** Aquisição de óleo diesel destinado ao abastecimento de máquinas da municipalidade (retroescavadeira e patrol) para prestação de serviços nas estradas vicinais do Distrito de Santa Isabel (3º Distrito do Município de Valença).

**Favorecido:** Posto Nova Santa Izabel Ltda.

**Valor:** R\$ 33.739,20 (trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

**Fundamentação Legal:** Inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### **EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO**

**Partes:** Município de Valença X Firma 1 de 2 Ltda ME

**Permitente:** Município de Valença

**Permissionária:** Firma e de 2 Ltda ME, neste ato representada pelo sócio Marcelo Campos Lemos.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o imóvel situado no Beco do Bacaery nº 100/01-B, Centro, nesta cidade.

**Finalidade:** O imóvel objeto do presente termo destina-se à instalação de empresa que terá como atividade a industrialização, comercialização de roupas e acessórios bem como o exercício de quaisquer atividades relacionadas com seu objetivo social, visando a geração de empregos e renda.

**Prazo:** O presente termo de permissão de uso terá início em 21 de janeiro de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008.

### **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRÁFEGO**

**Defesa Prévia**

**Julgamento dia 30/05/2008:**

**Processos Indeferidos:**

Proc. nº 9.458 de 21/05/08 e 9.709 de 27/05/08.

### **AVISO DE CANCELAMENTO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N° 001/2007**

**Objeto:** Contratação de empresa para a Concessão, em caráter de exclusividade, da gestão integrada dos sistemas e serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos perímetros urbanos do Município de Valença, compreendendo o distrito sede e as demais sedes distritais.

Comunicamos o **CANCELAMENTO** do procedimento administrativo nº 15.785/07, referente ao edital de concorrência nº 001/2007.

Valença, 05 junho de 2008.

**Eng° Gustavo Garcia Serafim**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## **PREFEITURA DE VALENÇA**

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ

Telefones: (24) 2453-2696, 2453-2615,  
2453-2951, 2453-4712, 2453-4765,  
2452-0733 e 2452-5206

Site: [www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

E-mail: [contato@valenca.rj.gov.br](mailto:contato@valenca.rj.gov.br)

### **PORTARIA Nº 442 DE 20 DE MAIO DE 2008.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigos 11 e 26 e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de 01/04/2008, a **Sra. VANIA BOGES ANDRADE NEVES**, para exercer a Função de Confiança como Chefe de Posto de Saúde do Bairro de Fátima, Símbolo FC6, junto a Secretaria Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2008.

**ANTONIO FABIO VIEIRA**  
Prefeito

### **PORTARIA Nº 452 DE 29 DE MAIO DE 2008.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal 053 de 28 de dezembro de 2005, especialmente seu art. 8º inciso I,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 28/05/2008, o **Sr. César Ângelo da Silva**, junto ao Gabinete do Prefeito, para ocupar o Cargo de Comandante da Guarda Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2008.

**ANTONIO FABIO VIEIRA**  
Prefeito

### **PORTARIA Nº 453 DE 15 DE MAIO DE 2008.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal 053 de 28 de dezembro de 2005, no seu artigo 8º, inciso IV e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de 15/05/08, o **Sr. GUSTAVO DA SILVA FONSECA**, para exercer o cargo de Inspetor da Guarda Municipal Símbolo CC6, junto ao Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2008.

**ANTONIO FABIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 454 DE 15 DE MAIO DE 2008.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal 053 de 28 de dezembro de 2005, no seu artigo 8º, inciso III e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de 15/05/08, o **Sr. ANTÔNIO FRANCISCO DE AZEREDO NUNES**, para exercer o cargo de Inspetor Chefe da Guarda Municipal, Símbolo CC5, junto ao Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2008.

**ANTONIO FABIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 457, DE 04 DE JUNHO DE 2008.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 25 e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir desta data, a **Sra. MARIA REGINA MAGALHÃES**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC.I, junto a Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2008.

**ANTONIO FABIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 458 DE 04 DE JUNHO DE 2008.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir desta data, a **Sra. SOLANGE DE AZEVEDO TEIXEIRA**, da Função de Confiança na Divisão de Desenvolvimento de Ensino, Símbolo FC3, junto a Secretaria de Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2008.

**ANTONIO FABIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 460, DE 04 DE JUNHO DE 2008.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 9º e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. c.**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC I, junto a Secretaria Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº. 075 nos seus anexos I e II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2008.

**ANTONIO FABIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 461 DE 04 DE JUNHO DE 2008.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir desta data, a **Sra. PATRÍCIA MAGALHÃES**, do Cargo Comissionado na Seção de Núcleo Distrital 4, Símbolo CC6, junto a Secretaria de Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2008.

**ANTONIO FABIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 462 DE 04 DE JUNHO DE 2008.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 9º, inciso V e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. PATRICIA MAGALHAES**, para exercer o Cargo Comissionado na Divisão de Desenvolvimento de Ensino, Símbolo CC4, junto a Secretaria de Municipal de Educação, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2008.

**ANTONIO FABIO VIEIRA**  
Prefeito

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CELEBRADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2005 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA E A EMPRESA BIOTA ENGENHARIA LTDA., TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REDE DE ESGOTO, DRENAGEM PLUVIAL, LIGAÇÕES DOMICILARES DE ÁGUA POTÁVEL, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA EM DUPLO "T" NA RUA AGUSTO NASCIMENTO, NO BAIRRO SANTO ANTONIO DO VALE VERDE, NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, na forma que se segue:**

**Processo Administrativo nº. 4854/2008**

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.076.130/0001-90, com sede na Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença-RJ, neste ato representado pelo Prefeito Dr. Antônio Fábio Vieira, brasileiro, casado, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob o nº. 224.350.697-15, residente e domiciliado na Rua Boaventura, 465, bairro Canteiro, nesta cidade, e de outro lado, a empresa **BIOTA ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida na Rua Pinto Ribeiro, nº. 114, Centro, Barra Mansa – RJ, neste ato representado por seu sócio Sr. Péricles Gomes de Aguiar, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na rua São Vicente de Paula, nº. 221, bairro Niterói, Volta Redonda – RJ, portador da Carteira de Identidade nº. 96-1-01005-4 CREAC/RJ e CPF nº. 021.190.007-94, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula segunda do contrato firmado em 22 de novembro de 2005, oriundo do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 006/2005 – Processo Administrativo nº 10.799/2005, com base no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 8666/2003 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam prorrogados os prazos de execução das obras por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, em razão do tempo gasto no processo de desapropriação do local onde será construída a ETE, o que acarretou atraso na execução das obras, passando os prazos de execução previstos na cláusula segunda do supramencionado Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, afim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença, 25 de abril de 2008.

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
PREFEITO

**PÉRICLES GOMES DE AGUIAR**  
BIOTA ENGENHARIA LTDA

### **Prefeitura inscreve para o Programa Brasil Alfabetizado**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer através da Subsecretaria de Esporte e Lazer está com inscrições abertas para o Programa Brasil Alfabetizado, para a alfabetização de adultos. As inscrições poderão ser realizadas até o dia 13 de junho, sexta-feira, na Subsecretaria, que fica na Praça Paulo de Frontim, nº 12, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação de documentos pessoais. Este projeto será desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

#### **DECRETO N° 081, DE 16 DE MAIO DE 2008.**

*“Muda de Nível das Unidades Escolares E. M. Profª Santo Antônio e E. M. Deputado Luiz Pinto”.*

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

**Considerando** o aumento do número de alunos das E. M. Santo Antônio e da E. M. Deputado Luiz Pinto;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - A Unidade Escolar E. M. Santo Antônio, muda do nível “D” para o nível “C” e da Unidade Escolar E. M. Deputado Luiz Pinto, muda do nível “B” para o nível “A”, devido ao aumento do número de alunos das duas Unidades Escolares, a partir de 01/02/2008.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**Antônio Fábio Vieira**  
Prefeito

#### **Lei nº 2.382 de 28 de abril de 2008.**

(Projeto de Lei n.º 02 oriundo do Vereador FÁBIO ANTÔNIO P. JORGE)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BAIRRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença **Resolve**:

**Art.1º**- Fica criado o bairro Vila Progresso compreendido no perímetro urbano entre as seguintes ruas: Praça José Alves da Mota, Rua Dom Renato Pontes, Frederico de La Veja, Luiz Damasceno, Jaime Barcelos, Nicolau Leoni com início na Rua Dom José Costa Campos até a esquina da Rua Joaquim Moreira Macedo.

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo Municipal oficializará a presente Lei, com afixação da placa denominativa.

**Art.2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2008.

**LOURENÇO CAPOBIANCO**  
PRESIDENTE

**JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS**  
VICE- PRESIDENTE

**CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO**  
1º SECRETÁRIO

**MARIA STELA DOS SANTOS BEILER**  
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **02/06/2008**

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA**  
PREFEITO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer está em novo endereço. Está atendendo na Avenida Nilo Peçanha, nº 716, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:30 horas. A mudança de local aconteceu para oferecer maior conforto à população além de administrar todas as ações do setor.



**Lei nº 2.385 de 05 de maio de 2008.**  
(Projeto de Lei n.º 03 oriundo do Vereador LOURENÇO CAPOBIANCO)

TORNA OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DE LISTA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO COM NOME DE MÉDICOS PLANTONISTAS PRESENTES E DO DIRETOR RESPONSÁVEL NAS UNIDADES MÉDICAS ADMINISTRATIVAS PELA MUNICIPALIDADE DE VALENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
A Câmara Municipal de Valença **Resolve:**

**Artigo 1º** - Torna obrigatória a afixação de lista em local visível, com nome, especialidade, dias e horários de atendimentos dos médicos plantonistas presentes e do Diretor responsável nas unidades médicas administradas pela Municipalidade de Valença.

**Artigo 2º** - A referida lista deve estar afixada em local visível ao público, na entrada de atendimento, bem como nos postos de enfermagem existentes nos mesmos.

**Artigo 3º** - A referida lista apresentada deve ser atualizada a cada substituição do profissional, horário ou especialidade.

**Artigo 4º** - Fica a Secretaria Municipal de Saúde encarregada de colocar à disposição da população, um número de telefone, que servirá de ouvidoria para denúncias e/ou sugestões de pacientes, do atendimento recebido, criada pela Lei n.º 2.322 de 16 de maio de 2007.

**Parágrafo Único** – A Punição ao não cumprimento da presente Lei, fica a cargo do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2008.

**LOURENÇO CAPOBIANCO**  
PRESIDENTE

**JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS**  
VICE-PRESIDENTE

**CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO**  
1º SECRETÁRIO

**MARIA STELA DOS SANTOS BEILER**  
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **02/06/2008**

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA**  
PREFEITO

## **Ciclistas valencianos se destacaram na Copa Cidade de Chiador, MG**

Mais uma conquista dos ciclistas valencianos. Desta vez foi na Copa Cidade de Chiador, MG, de Mountain-Bike, com total apoio da Prefeitura Municipal de Valença. Com brilhante atuação, os atletas Eliandro dos Santos Cardoso, foi o quinto colocado na categoria Máster A, Rafael Azevedo, o quarto colocado na categoria Sub 30, Guilherme Ferraz de Oliveira, o terceiro colocado na Juvenil, Cássio Gonçalves Delai, o terceiro, na categoria Junior e Pacífico Delai em primeiro lugar, na Master C. Também participou com ótima atuação, o atleta, Denílson de Oliveira Silva.

A próxima participação dos atletas Pacífico Delai, Cássio Delai e Guilherme Oliveira, será no domingo, 8 de junho, na Copa Internacional Sundown de Mountain-Bike, em Ouro Branco, MG, com apoio do La Maison, Warnow, Associação Balbina Fonseca e WR Bicicletas.



## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

### **EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2007**  
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Valença  
**CONTRATADA:** Rádio Clube de Valença Ltda  
**VIGÊNCIA:** 01/01/2008 à 31/12/2008  
**OBJETO:** Publicidade e divulgação dos trabalhos da Câmara.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Valença, 24 de janeiro de 2008.

**LOURENÇO CAPOBIANCO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

### **EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2007**  
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Valença  
**CONTRATADA:** Rádio Cultura de Valença Ltda  
**VIGÊNCIA:** 01/01/2008 à 31/12/2008  
**OBJETO:** Publicidade e divulgação dos trabalhos da Câmara.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Valença, 24 de janeiro de 2008.

**LOURENÇO CAPOBIANCO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

### **EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0226**  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
**CONTRATADA:** UNIMED MARQUES DE VALENÇA LTDA  
**VIGÊNCIA:** 01/05/2008 A 31/12/2008  
**OBJETO:** PLANO DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO  
**VALOR:** R\$60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)  
**FUNDAMENTAÇÃO:** ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

VALENÇA, 16 DE MAIO DE 2008.

**LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

### **EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0166.06**  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
**CONTRATADA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS  
**VIGÊNCIA:** 01/04/2008 A 30/03/2009.  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE VALES-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
**FUNDAMENTAÇÃO:** ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALENÇA, 24 DE ABRIL DE 2008.

**LOURENÇO CAPOBIANCO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA